



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 21/2019 - de 09/10/2019 a 25/11/2019

NOME:OCYAN S.A.

<input type="checkbox"/> agente econômico <input checked="" type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a minuta de Resolução que alterará a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art. 1º	<p>Revisão do texto para possibilitar a apropriação de parcela nacional referente a serviços prestados por empresas brasileiras, por exemplo as empresas de engenheiras, conforme sugestão <u>destacada em vermelho</u> abaixo.</p> <p>“Art. 9º Os Bens e os Sistemas de origem estrangeira não serão objeto de certificação, a exceção dos Bens e Sistemas que contenham Bens, Sistemas ou Materiais de fabricação nacional incorporados <u>e/ou serviços prestados por empresas nacionais</u>, ainda que parcialmente, e dos Bens e Sistemas fabricados no Brasil e sob o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e de gás natural, além dos casos descritos no artigo nº 22 desta Resolução. (NR)”</p>	<p>A regulamentação vigente e a proposta de alteração em consulta pública não permitem a dedução de serviços realizados por empresas nacionais contendo certificado de conteúdo local. Por exemplo, serviços de engenharia e/ou serviços de comissionamento realizados por empresas brasileiras.</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: scl@anp.gov.br, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicados no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.